



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 1775 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo a repassar recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO – ACEP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais), em parcelas mensais, durante o exercício de 2013, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO – ACEP.

Parágrafo Único – O recurso financeiro de que trata o Caput deste artigo destina-se exclusivamente ao Programa Empreender.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL